



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI Nº 1.020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE NOMENCLATURA DA RUA
HERCÍLIO BENTO LUCIO.**

JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES, *Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva*, no exercício das atribuições de seu cargo, faz saber a todos os habitantes do Município de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA HERCILIO BENTO LUCIO** a atual Rua projetada "A", local conhecido como Praia do Arpoador, neste Município de Balneário Arroio do Silva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 18 de dezembro de 2020.

JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração e Finanças, em 18 de dezembro de 2020.

WANDERLEI LUCIANO NAGEL
Secretário de Administração e Finanças